



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 - TRE/PB**  
Processo SEI nº 7487-27.2018.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE DO SOFTWARE "HP DATA PROTECTOR" POR 12 MESES QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA.

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, 201 - Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907-SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 03.619.767/0001-91, estabelecida na Rua Rita De Carvalho Monteiro, 120, 110 E 130, Retiro São João, Sorocaba, SP, CEP 18085-750, Brasil, telefone: (15) 3238-9520/ 3233-9320, e-mail: [itamar@grupotorino.com.br](mailto:itamar@grupotorino.com.br), que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.954.969-6 SSP-SP, CPF nº 220.807.218-95, e-mail [rodrigo@grupotorino.com.br](mailto:rodrigo@grupotorino.com.br) daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2017 – **TRE/PB**, bem como alterar seu valor.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 01/2017 – TRE/PB, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **15/02/2019**, sendo que seu termo final passará a ser com a prorrogação, o dia **14/02/2020**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - O contratante pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor de **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº SEI n.º 7487-27.2018.6.15.8000.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000182, emitida em 14/02/2019.

## **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

**VALTER FÉLIX DA SILVA**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

**RODRIGO DO AMARAL RISSIO**  
TORINO INFORMATICA LTDA